

DECRETO N° 19.674, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), alterando o inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis nº 6.309, de 28, de dezembro de 1988 e Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a lotação dos Postos de Confiança, integrantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) conforme segue:

I – 1 (um) Coordenador-Geral (1.1.1.8), da Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo (CGATA), para o Hospital de Pronto Socorro (HPS);

II – 1 Diretor-Geral – CC (1.1.2.8), do Hospital de Pronto Socorro (HPS), para a Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo (CGATA).

III – 1 (um) Coordenador-Geral – CC (1.1.2.8), do Gabinete do Secretário (GS), para a Coordenadoria-Geral de Atenção Básica (CGAB);

IV – 1 (um) Coordenador-Geral (1.1.1.8), da Coordenadoria-Geral de Atenção Básica (CGAB), para o Gabinete do Secretário (GS).

Art. 2º Fica alterada a denominação básica dos Postos de Confiança, integrantes da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) conforme segue:

I – 1 (um) Coordenador-Geral (1.1.1.8), do Hospital de Pronto Socorro (HPS), para Diretor-Geral (1.1.1.8);

II – 1 Diretor-Geral – CC (1.1.2.8), da Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo (CGATA), para Coordenador-Geral – CC (1.1.2.8).

Art. 3º Fica alterado o inc. XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....	
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
... .Secretário Municipal	
... .GABINETE DO SECRETÁRIO	
..... .Coordenador-Geral	1.1.1.8
..... .Chefe de Gabinete – CC	1.1.2.7
..... .Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
..... .Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
..... .Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
..... .Auxiliar Técnico	2.1.1.3
.....	
... .COORDENADORIA-GERAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
..... .Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
..... .Auxiliar Técnico	2.1.1.3
.....	
... .COORDENADORIA-GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA	
..... .Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
..... .Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
.....	
... .HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	
..... .Diretor-Geral	1.1.1.8
..... .Assistente Técnico	2.1.1.6
..... (NR)”	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de fevereiro de 2017.

Nelson Marquezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.